

PORTARIA Nº 305 /2010 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

Concede licença-prêmio a Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº **2.236/09**,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido ao Procurador de Justiça CELSO LUIS DÓRIA LEÓ, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao 5° quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 07.05.2002 a 06.05.2007, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3°, da Lei Complementar Estadual n° 16/94.

 $Art.\ 2^{o}$ - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Cristina da Gama e S. Foz Mendonça PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA